



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Coronel Aurélio Pelozato da Rosa, o aumento de efetivo da PM/SC, nos Municípios que compõe a Costa Esmeralda, (Porto Belo, Itapema e Bombinhas).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O efetivo da PM/SC encolhe e tem menor proporção por quantidade de habitantes. Neste contexto, considera-se principalmente os inativos por aposentadoria, número que se torna considerável diante da falta de reposição, a escassez atual de efetivo impacta substancialmente todos os municípios catarinenses, isso é fato.

- Quanto ao pedido em específico, justifica-se, considerando o aumento populacional que a região teve nestes últimos 10 anos.

Somente o Município de Porto Belo teve um crescimento populacional de 10,45% em relação ao ano de 2023. Neste mesmo passo, o Município de Bombinhas com um aumento populacional de 10,67% e Itapema com 9,85%. O Efetivo atual, que atende os Municípios de Porto Belo e Bombinhas se limita a um efetivo de 33 Policiais, ou seja, extremamente baixo em relação ao crescimento populacional.

- Ressalta-se, que todos os Município que compõe a costa Esmeralda tem necessidade Efetivo, não bastando somente o contingente que também é abaixo, enviado na operação veraneio. Portanto, considerando o exposto, diante da eminência da formação de novos policiais, solicita-se uma atenção em especial à região mencionada.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Coronel Aurélio Pelozato da Rosa, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Emerson Stein, que sugere a Vossa Excelência o aumento de efetivo da PM/SC, nos Municípios que compõe a Costa Esmeralda, (Porto Belo, Itapema e Bombinhas). Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Emerson Stein



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 12/12/2024, às 16:22.
